



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.129, DE 27 DE MARÇO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
LEILOEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e com fundamento na Instrução Normativa DREI Nº 17, de 05 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula AARC 162, regularmente inscrito na JUCESC, como Leiloeiro Oficial, convidado por sua notória e comprovada experiência, para realizar Leilão dos bens do Patrimônio Público Municipal, cuja alienação foi Autorizada pela Lei Municipal Nº 1.898, de 22 de Março de 2017.

Art. 2º. A Inexigibilidade está fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013 da JUCESC, devido também, ao Plano de Trabalho que incluirá ampla divulgação nos meios de comunicação, bem como, na internet e redes sociais.

Art. 3º. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações E **NADA RECEBERÁ DO MUNICÍPIO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 28 de Março de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 28 de Março de 2017.

SAMUEL ARBEGAUS
Secretário de Administração e Finanças